



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO 007/CMSR/2016

**“DISPÕE SOBRE COMUNICAÇÃO PARA POSSE
DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 17, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa:

CONSIDERANDO o contido no **Decreto nº 06/2016, de 16 de fevereiro de 2016**, relativo à nomeação e convocação de candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Santana do Riacho - MG, em cumprimento ao **Edital nº 01/2015**;

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal;

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado o dia 29 de fevereiro de 2016 para V. Sa. procurar o Setor de Pessoal desta Câmara para tomar posse no cargo em que logrou aprovação

ART. 2º - V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

ART. 3º - No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO - MG**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência;



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 16 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara

Recebi cópia deste comunicado em ____/____/____

ASSINATURA